



**LEI Nº 5.851, DE 28 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Luiz Felipe Silva de Moraes (\*1995+2015).

Autor: Ver. Dito Barbosa

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA LUIZ FELIPE SILVA DE MORAES, a atual Rua 5, com início no entroncamento com a Rua Maestro Capitão João Soares e Souza (Rua 12), no Loteamento Pitangueiras.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 28 de julho de 2017.

  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

  
José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete